



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.601, DE 14 DE MARÇO DE 2014.

**ESTABELECE EXPEDIENTE INTERNO NA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
FARMÁCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.**

NELSON DALLABRIDA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando procedimentos de atualização de versão do SQL Server do Servidor de dados PRONIM – Sistemas Dueto, período que haverá a impossibilidade dos usuários das diversas Secretarias acessarem seus módulos de trabalho,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido expediente interno na Secretaria Municipal da Fazenda e Farmácia da Unidade Básica de Saúde no dia 17 de Março de 2014.

Parágrafo único. Os débitos dos contribuintes com a Fazenda Municipal, com vencimentos previstos dia 17 de Março de 2014, ficam automaticamente prorrogados para o dia útil subsequente – 18 de Março de 2014, sem qualquer prejuízo a esses.

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 14 de Março de 2014.

Nelson Dallabrida
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

Róges Adorian
Secretário Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro – Cep: 98758-000
Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br